

ANEXO II

(a que se refere o parágrafo único do art. 1º do Decreto nº 48.593, de 28 de março de 2023)

EXTRATO DA ALTERAÇÃO DO QUANTITATIVO DE DAI E FGI-UNITÁRIO
INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES DO ESTADO DE MINAS GERAIS – IPSEMG

ESPÉCIE	QUANTITATIVO DE VALOR-UNITÁRIO		SALDO EM RELAÇÃO À LEI DELEGADA Nº 175, DE 2007
	SITUAÇÃO ANTERIOR	SITUAÇÃO ATUAL	
DAI	963,07	963,07	0,03
FGI	1.487,20	1.487,21	0,75

DECRETO NE Nº 194, DE 28 DE MARÇO DE 2023.

Abre crédito suplementar no valor de R\$29.754.521,24.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE MINAS GERAIS, no uso de atribuição que lhe confere o inciso VII do art. 90 da Constituição do Estado e tendo em vista o disposto no art. 9º da Lei nº 24.272, de 20 de janeiro de 2023, no Decreto nº 48.183, de 30 de abril de 2021, e nas Deliberações do Conselho Superior do Comitê Gestor Pró-Brumadinho nº 1/2021, de 11 de agosto de 2021, nº 2/2021, de 11 de agosto de 2021, nº 3/2021, de 28 de setembro de 2021, nº 4/2021, de 20 de outubro de 2021, nº 5/2022, de 26 de janeiro de 2022, nº 6/2022, de 12 de abril de 2022, nº 7/2022, de 25 de maio de 2022, nº 8/2022, de 10 de junho de 2022, nº 9/2022, de 12 de agosto de 2022, nº 10/2022, de 8 de setembro de 2022, nº 11/2022, de 21 de dezembro de 2022, e nº 12/2022, de 26 de dezembro de 2022,

DECRETA:

Art. 1º – Fica aberto crédito suplementar no valor de R\$29.754.521,24 (vinte e nove milhões setecentos e cinquenta e quatro mil quinhentos e vinte e um reais e vinte e quatro centavos), indicado no Anexo, onerando no mesmo valor o limite estabelecido no art. 9º da Lei nº 24.272, de 20 de janeiro de 2023.

Art. 2º – Para atender ao disposto no art. 1º serão utilizados recursos provenientes:

I – da anulação das dotações orçamentárias indicadas no Anexo;

II – do saldo financeiro do convênio nº 68/2021, firmado em 21 de julho de 2021 entre a Polícia Militar do Estado de Minas Gerais e a Empresa Rio Branco Alimentos S.A., no valor de R\$7.902,38 (sete mil novecentos e dois reais e trinta e oito centavos);

III – do saldo financeiro do convênio nº 35/2020, firmado em 11 de maio de 2020 entre a Polícia Militar do Estado de Minas Gerais e a Prefeitura Municipal de Alvorada de Minas, no valor de R\$20.785,21 (vinte mil setecentos e oitenta e cinco reais e vinte e um centavos);

IV – do saldo financeiro do convênio nº 19/2022, firmado em 15 de julho de 2022 entre a Polícia Militar do Estado de Minas Gerais e a Prefeitura Municipal de Lavras, no valor de R\$60.818,58 (sessenta mil oitocentos e dezoito reais e cinquenta e oito centavos);

V – do saldo financeiro do convênio nº 007/2018, firmado em 30 de abril de 2018 entre a Polícia Militar do Estado de Minas Gerais e a Prefeitura Municipal de Diamantina, no valor de R\$36.713,14 (trinta e seis mil setecentos e treze reais e quatorze centavos);

VI – do saldo financeiro do convênio nº 02/2022, firmado em 9 de setembro de 2022 entre a Polícia Militar do Estado de Minas Gerais e a Prefeitura Municipal de Betim, no valor de R\$604.249,42 (seiscentos e quatro mil duzentos e quarenta e nove reais e quarenta e dois centavos);

VII – do saldo financeiro do convênio nº 98/2022, firmado em 2 de setembro de 2022 entre a Polícia Militar do Estado de Minas Gerais e a Prefeitura Municipal de Timóteo, no valor de R\$8.082,97 (oito mil oitenta e dois reais e noventa e sete centavos);

VIII – do saldo financeiro da portaria nº 18/2019, firmada em 2 de dezembro de 2019 entre o Fundo Nacional de Desenvolvimento da Educação e a Secretaria de Estado de Educação, no valor de R\$4.277.572,56 (quatro milhões duzentos e setenta e sete mil quinhentos e setenta e dois reais e cinquenta e seis centavos);

IX – do saldo financeiro do convênio nº 01/2021, firmado em 9 de agosto de 2021 entre o Corpo de Bombeiros Militar do Estado de Minas Gerais e a Prefeitura Municipal de João Pinheiro, no valor de R\$41.093,02 (quarenta e um mil noventa e três reais e dois centavos);

X – do saldo financeiro da receita de Taxa de Incêndio da contrapartida do convênio nº 905076/2020, firmado em 15 de dezembro de 2020 entre o Corpo de Bombeiros Militar do Estado de Minas Gerais e o Ministério da Justiça e Segurança Pública, no valor de R\$324.442,24 (trezentos e vinte e quatro mil quatrocentos e quarenta e dois reais e vinte e quatro centavos);

XI – do saldo financeiro da Transferência Especial, referente à Emenda Federal nº 202127590003, indicada em 30 de dezembro de 2021 pelo Deputado Federal Eros Biondini para a Polícia Civil do Estado de Minas Gerais, no valor de R\$20.000,00 (vinte mil reais);

XII – do saldo financeiro da Transferência Especial, referente à Emenda Federal nº 202141560009, indicada em 23 de setembro de 2021 pelo Deputado Federal Léo Motta para a Polícia Civil do Estado de Minas Gerais, no valor de R\$120.335,48 (cento e vinte mil trezentos e trinta e cinco reais e quarenta e oito centavos);

XIII – do saldo financeiro da contrapartida do convênio nº 916803/2021, firmado em 8 de setembro de 2021 entre a Polícia Civil do Estado de Minas Gerais e o Ministério da Justiça e Segurança Pública, no valor de R\$16.491,74 (dezesseis mil quatrocentos e noventa e um reais e setenta e quatro centavos);

XIV – do saldo financeiro da receita de Recursos Recebidos por Danos Advindos de Desastres Socioambientais, no valor de R\$4.628.432,71 (quatro milhões seiscentos e vinte e oito mil quatrocentos e trinta e dois reais e sete centavos);

XV – do saldo financeiro da receita de Recursos Diretamente Arrecadados do Instituto Mineiro de Gestão das Águas, no valor de R\$60.000,00 (sessenta mil reais);

XVI – do saldo financeiro do convênio nº 10/2022, firmado em 21 de março de 2022 entre a Fundação Hospitalar do Estado de Minas Gerais e a Prefeitura Municipal de Belo Horizonte, no valor de R\$78.566,93 (setenta e oito mil quinhentos e sessenta e seis reais e noventa e três centavos);

XVII – do saldo financeiro do convênio nº 904205/2020, firmado em 21 de dezembro de 2020 entre a Universidade Estadual de Montes Claros e o Fundo Nacional de Desenvolvimento da Educação, no valor de R\$3.166,19 (três mil cento e sessenta e seis reais e dezenove centavos);

XVIII – do saldo financeiro da receita de Recursos Diretamente Arrecadados da contrapartida do convênio nº 904205/2020, firmado em 21 de dezembro de 2020 entre a Universidade Estadual de Montes Claros e o Fundo Nacional de Desenvolvimento da Educação, no valor de R\$1.173,29 (mil cento e setenta e três reais e vinte e nove centavos);

XIX – do saldo financeiro da portaria nº 1413/2021, firmada em 28 de junho de 2021 entre o Fundo Estadual de Saúde e o Fundo Nacional de Saúde, no valor de R\$460.916,88 (quatrocentos e sessenta mil novecentos e dezesseis reais e oitenta e oito centavos).

Art. 3º – Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Belo Horizonte, aos 28 de março de 2023; 235º da Inconfidência Mineira e 202º da Independência do Brasil.

ROMEY ZEMA NETO

ANEXO

(a que se referem os arts. 1º e 2º do Decreto NE nº 194, de 28 de março de 2023)

(registrado no Siafi/MG sob o número 027)

SUPLEMENTAÇÃO DAS SEGUINTE DOTAÇÕES ORÇAMENTÁRIAS A QUE SE REFERE O ART. 1º DESTA DECRETO:

POLÍCIA MILITAR DO ESTADO DE MINAS GERAIS	R\$
1251.06181034-4.048-0001-3340-0-70.1	36.713,14
1251.06181034-4.048-0001-3390-0-70.1	1.226,20
1251.06181034-4.048-0001-4490-0-70.1	19.559,01
1251.06181034-4.057-0001-3390-0-70.1	231.310,87
1251.06181034-4.057-0001-4490-0-70.1	441.840,10
1251.06181034-4.058-0001-3390-0-68.1	6.982,82
1251.06181034-4.058-0001-4490-0-68.1	919,56
SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO	
1261.12306105-4.315-0001-3350-0-36.1	10.072.496,76
CORPO DE BOMBEIROS MILITAR DO ESTADO DE MINAS GERAIS	
1401.06182155-4.472-0001-4490-0-53.3	324.442,24
1401.06182155-4.472-0001-4490-0-70.1	41.093,02

POLÍCIA CIVIL DO ESTADO DE MINAS GERAIS

1511.06181005-4.022-0001-4490-0-10.3	16.491,74
1511.06181005-4.025-0001-3390-0-95.1	1.128.143,50
1511.06181005-4.025-0001-4490-0-95.1	3.500.289,21
1511.06181005-4.025-0001-4490-0-97.1	140.335,48
FUNDAÇÃO EDUCACIONAL CAIO MARTINS	
2161.11334039-4.373-0001-3390-0-10.3	23.839,22
INSTITUTO MINEIRO DE GESTÃO DAS ÁGUAS	
2241.28846705-7.004-0001-3390-0-60.9	60.000,00
FUNDAÇÃO HOSPITALAR DO ESTADO DE MINAS GERAIS	
2271.10302045-4.174-0001-3390-0-70.1	595.303,71
2271.10302045-4.174-0001-4490-0-70.1	9.433,96
2271.10302045-4.175-0001-3390-0-70.1	80.592,48
2271.10302045-4.178-0001-3390-0-70.1	816.695,48
2271.10302045-4.178-0001-4490-0-70.1	555.407,38
2271.28846705-7.004-0001-3390-0-60.9	700.000,00
UNIVERSIDADE ESTADUAL DE MONTES CLAROS	
2311.12364048-4.171-0001-3320-0-01.1	3.166,19
2311.12364048-4.171-0001-3320-0-60.3	1.173,29
FUNDO ESTADUAL DE SAÚDE	
4291.10302157-4.453-0001-3341-1-10.1	508.790,00
4291.10302157-4.457-0001-3341-1-10.1	2.516.902,00
4291.10302157-4.461-0001-3341-0-10.1	7.460.457,00
4291.10305150-4.349-0001-4490-0-93.1	460.916,88
TOTAL DA SUPLEMENTAÇÃO	29.754.521,24

ANULAÇÃO DAS SEGUINTE DOTAÇÕES ORÇAMENTÁRIAS A QUE SE REFERE O INCISO I DO ART. 2º DESTA DECRETO:

SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO

	R\$
1261.12306106-4.300-0001-3350-0-36.1	2.394.634,00
1261.12306107-4.307-0001-3350-0-36.1	3.284.949,80
1261.12306112-4.397-0001-3350-0-36.1	40.025,20
1261.12306112-4.399-0001-3350-0-36.1	75.315,20
EGE-SECRETARIA DE ESTADO DE PLANEJAMENTO E GESTÃO	
1941.04122705-2.106-0001-3390-0-10.3	23.839,22
FUNDAÇÃO HOSPITALAR DO ESTADO DE MINAS GERAIS	
2271.10302045-4.177-0001-3390-0-70.1	1.949.998,08
2271.10302045-4.177-0001-4490-0-70.1	28.868,00
2271.28846705-7.004-0001-3190-0-60.9	700.000,00
FUNDO ESTADUAL DE SAÚDE	
4291.10303156-4.467-0001-3341-0-10.1	10.486.149,00
TOTAL DA ANULAÇÃO	18.983.778,50

28 1769392 - 1

Atos do Governador

ATO ASSINADO PELO SENHOR GOVERNADOR DO ESTADO, EM DATA DE ONTEM:

PELA CONTROLADORIA-GERAL DO ESTADO

no exercício da competência prevista no art. 90, inciso II, da Constituição do Estado, considerando o que consta dos autos do Processo Administrativo Disciplinar instaurado pela Portaria de Instauração SEGOV nº 53/2019, no âmbito da Secretaria de Estado de Governo - SEGOV, com fundamento no Parecer Jurídico CJ/AGE nº 16.553, de 24 de fevereiro de 2023, da Advocacia-Geral do Estado, e na Nota Técnica nº 19/2023 - CTL/NPAE, da Consultoria Técnico-Legislativa, decide: a) **conhecer do recurso hierárquico** interposto por **MÁRIO HENRIQUE ALVES PEREIRA**, Masp 1.045.405-6, admissão 1, ex-servidor ocupante do cargo de Técnico de Administração Geral, na Secretaria de Estado de Governo - SEGOV; e b) no mérito, **negar-lhe provimento**, mantendo-se a decisão que aplicou a penalidade de demissão a bem do serviço público, com fundamento no artigo 249, inciso II, da Lei nº 869, de 5 de julho de 1952, conforme despacho publicado no Diário Oficial Eletrônico Minas Gerais em 17 de setembro de 2022.

ATOS ASSINADOS PELO SENHOR SECRETÁRIO DE ESTADO DE GOVERNO, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES, EM DATA DE ONTEM:

PELA POLÍCIA MILITAR DO ESTADO DE MINAS GERAIS

usando da competência delegada pelo Decreto nº 48.415, de 10 de maio de 2022, **exonera**, a pedido, nos termos do art. 106, alínea "a", da Lei nº 869, de 5 de julho de 1952, **HELENIRA GONTIJO PINTO DE MIRANDA**, do cargo de provimento em comissão DAD-4 PM1102374 da Polícia Militar do Estado de Minas Gerais, a contar de 16/03/2023.

usando da competência delegada pelo Decreto nº 48.415, de 10 de maio de 2022, **exonera**, a pedido, nos termos do art. 106, alínea "a", da Lei nº 869, de 5 de julho de 1952, **ROUZIANE GOMES PIRES**, do cargo de provimento em comissão DAD-4 PM1102417 da Polícia Militar do Estado de Minas Gerais, a contar de 26/01/2023.

usando da competência delegada pelo Decreto nº 48.415, de 10 de maio de 2022, **exonera**, nos termos do art. 106, alínea "b", da Lei nº 869, de 5 de julho de 1952, **KELLY CRISTINA RODRIGUES ALVES**, do cargo de provimento em comissão DAD-2 PM1100514 da Polícia Militar do Estado de Minas Gerais.

usando da competência delegada pelo Decreto nº 48.415, de 10 de maio de 2022, **nomeia**, nos termos do art. 14, II, da Lei nº 869, de 5 de julho de 1952, e tendo em vista a Lei Delegada nº 182, de 21 de janeiro de 2011, e o Decreto nº 47.722, de 27 de setembro de 2019, **KELLY CRISTINA RODRIGUES ALVES**, para o cargo de provimento em comissão DAD-4 PM1102417, de recrutamento amplo, da Polícia Militar do Estado de Minas Gerais.

usando da competência delegada pelo Decreto nº 48.415, de 10 de maio de 2022, **nomeia**, nos termos do art. 14, II, da Lei nº 869, de 5 de julho de 1952, e tendo em vista a Lei Delegada nº 182, de 21 de janeiro de 2011, e o Decreto nº 47.722, de 27 de setembro de 2019, **BETE CARVALHO DA CUNHA**, para o cargo de provimento em comissão DAD-2 PM1100514, de recrutamento amplo, da Polícia Militar do Estado de Minas Gerais.

usando da competência delegada pelo Decreto nº 48.415, de 10 de maio de 2022, **nomeia**, nos termos do art. 14, II, da Lei nº 869, de 5 de julho de 1952, e tendo em vista a Lei Delegada nº 182, de 21 de janeiro de 2011, e o Decreto nº 47.722, de 27 de setembro de 2019, **PRISCILA NATIELLE VIEIRA DE RESENDE**, para o cargo de provimento em comissão DAD-4 PM1102374, de recrutamento amplo, da Polícia Militar do Estado de Minas Gerais.

PELA SECRETARIA DE ESTADO DE CULTURA E TURISMO

usando da competência delegada pelo Decreto nº 48.415, de 10 de maio de 2022, **nomeia**, nos termos do art. 14, II, da Lei nº 869, de 5 de julho de 1952, e tendo em vista a Lei Delegada nº 182, de 21 de janeiro de 2011, e o Decreto nº 47.722, de 27 de setembro de 2019, **TÁBATA NAVARA FERREIRA BARROS**, para o cargo de provimento em comissão DAD-3 CL1100992, de recrutamento amplo, da Secretaria de Estado de Cultura e Turismo.

MINAS GERAIS
Diário Oficial Eletrônico

Governo do Estado de Minas Gerais

GOVERNADOR
ROMEY ZEMA NETOSECRETÁRIO DE ESTADO DE GOVERNO
IGOR MASCARENHAS ETOSECRETÁRIO DE ESTADO ADJUNTO DE GOVERNO
JULIANO FISICARO BORGESCHEFE DE GABINETE
GUSTAVO OLIVEIRA BRAGA DE SOUZASUPERINTENDENTE DE IMPRENSA OFICIAL
RAFAEL FREITAS CORRÊADIRETORA DE GESTÃO E RELACIONAMENTO
ANA PAULA CARVALHO DE MEDEIROSDIRETORA DE EDITORAÇÃO E PUBLICAÇÃO
ROSANA VASCONCELLOS FORTES ARAÚJOSECRETARIA DE ESTADO DE GOVERNO
DE MINAS GERAIS - SEGOV

SUPERINTENDÊNCIA DE IMPRENSA OFICIAL

Cidade Administrativa Presidente Tancredo Neves
Rodovia Papa João Paulo II, 4000
Prédio Gerai, 1º andar
Bairro Serra Verde - BH / MG
CEP: 31630-901

Atendimento Negocial do Diário Oficial

WhatsApp: (31) 3916-7075

E-mail: imprensaoficial@governo.mg.gov.br

Produção do Diário Oficial

WhatsApp: (31) 3915-0257 / (31) 3916-7052

E-mail: diario@governo.mg.gov.br

Página eletrônica: www.jornalminasgerais.mg.gov.br



Documento assinado eletronicamente com fundamento no art. 6º do Decreto nº 47.222, de 26 de julho de 2017.

A autenticidade deste documento pode ser verificada no endereço <http://www.jornalminasgerais.mg.gov.br/autenticidade>, sob o número 320230329001115012.